



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 050, DE 24 DE ABRIL DE 2017

“Abre crédito especial no valor de R\$ 710.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.593/17.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, para atender a finalidade abaixo especificada:

020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos			
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		310.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15452016	CIDADE LIMPA			
1016	Aquis. De Equipamentos, Caminhões e Máquinas			
449052	02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		190.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15452016	CIDADE LIMPA			
1017	Desapopr. de Área, Constr. e Ampl. de Próprios Municipais			
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		210.000,00
TOTAL GERAL			R\$	710.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de Convênios a serem firmados com Governo Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO